

ABISSAL CAPITALISMO SAUDÁVEL SISTEMA DE GESTÃO DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL (SGI-ABISSAL)

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: DOC-SGI-ABISSAL-FE-01

VERSÃO: 1.0

DATA DE EMISSÃO: 01/10/2025 | DATA DE REVISÃO: 01/10/2026

REQUISITOS V 2.1 B LAB: TRABALHO JUSTO E BEM-ESTAR (FE 1 E FE 2 - FAIR EMPLOYMENT)

1. OBJETIVO E ESCOPO

1.1. O presente documento normativo estabelece a Política de Trabalho Justo, Remuneração Digna e Bem-Estar Integral da ABISSAL CAPITALISMO SAUDÁVEL (www.abissal.co), definindo as diretrizes institucionais para a promoção de relações trabalhistas éticas, saúde física e mental, remuneração justa e equilíbrio entre vida pessoal e profissional.

1.2. As disposições desta norma aplicam-se a todos os sócios, colaboradores diretos, consultores associados e prestadores de serviços autônomos que atuam na execução dos projetos da Abissal.

2. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Requisitos de Desempenho do Sistema B/B Lab (Versão 2.1 — Requisitos FE 1 e FE 2).
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Trabalho Decente e Salário Digno.
- Diretrizes da Anker Methodology para cálculo de Living Wage.
- ABNT NBR ISO 45001: Sistemas de gestão de saúde e segurança no trabalho.
- Lei nº 14.457/2022 (Saúde mental e prevenção do assédio no trabalho).

3. REMUNERAÇÃO DIGNA E EQUIDADE SALARIAL (REQUISITO FE 1)

A Abissal assume o compromisso de assegurar uma estrutura remuneratória transparente e equitativa:

3.1. Garantia de Salário Digno (Living Wage):

- Nenhum colaborador ou prestador de serviço direto da Abissal recebe valor inferior ao piso estimado do Salário Digno regional (calculado para suprir necessidades de alimentação, moradia, saúde, educação, transporte e reserva preventiva de contingência).
- A remuneração praticada pela consultoria situa-se consistentemente acima do Salário Mínimo Nacional e regional.

3.2. Equidade de Gênero e Raça na Remuneração:

- É assegurada a paridade salarial e de honorários para funções de igual valor técnico, independentemente de gênero, raça, orientação sexual ou idade.

3.3. Transparência Contratual e Honorários Justos:

- Os contratos com consultores associados e especialistas externos preveem valores de honorários condizentes com a complexidade das entregas e o mercado de sustentabilidade, garantindo pontualidade rigorosa nos pagamentos.

4. SAÚDE, SEGURANÇA E TRABALHO FLEXÍVEL (REQUISITO FE 2)

Para proteger a saúde integral da equipe e promover um ambiente de trabalho sustentável, a Abissal adota:

4.1. Flexibilidade de Horários e Modelo Híbrido/Remoto:

- Adoção de jornadas de trabalho flexíveis pautadas em entregas e metas, permitindo o trabalho remoto (home office) para conciliação da vida familiar e redução de deslocamentos desnecessários.

4.2. Prevenção da Sobrecarga de Trabalho e Burnout:

- Monitoramento contínuo da alocação de horas em projetos para evitar sobrejornadas ou acúmulo excessivo de demandas no fechamento de ciclos de auditoria/consultoria.
- Respeito integral ao "Direito ao Desconexão", desencorajando o envio de mensagens ou demandas de trabalho fora do horário comercial, finais de semana e feriados.

4.3. Apoio à Saúde Mental e Ergonomia:

- Disponibilização de orientações de ergonomia para os postos de trabalho remotos e presenciais.
- Abertura contínua de diálogo sobre saúde mental e apoio institucional em situações de estresse profissional ou vulnerabilidade pessoal.

5. COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E EVIDÊNCIAS AUDITÁVEIS

Compõem a pasta de evidências do requisito FE 1 e FE 2:

5.1. Evidência FE1.A: Tabela e Benchmark de Remuneração e Honorários da Abissal (Comprovação de Salário Digno / Living Wage).

5.2. Evidência FE2.A: Relatório do Ciclo de Escuta sobre Clima, Carga Horária e Bem-Estar da Equipe (EVID-ABISSAL-FE-02B).

6. CONTROLE DE APROVAÇÃO E REVISÃO

Elaborado por: Marcelo Salvador

Aprovado por: Camila Storti (CEO da Abissal)

Data de Emissão: 01/10/2025 | Data de Revisão Programada: 01/10/2026

